



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 223/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.025746/2025-09

Unidade Gestora: [UFMA](#)

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Oferta da Turma Especial do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) e a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Anexo 1 Projeto (1600387) do **Professor Dr. James Werllen de Jesus Azevedo**, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Oferta da Turma Especial do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) e a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de **R\$ 299.943,60 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), oriundos do Convênio nº 16/2024/DCC/PPGT**, firmado entre esta UFMA por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), e o TJ/MA por intermédio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto de Oferta da Turma Especial do Mestrado Acadêmico**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenador **Professor Dr. James Werllen de Jesus Azevedo**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da

Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei nº. 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos

seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 21/02/2028, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA
REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES
Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - DADOS INSTITUCIONAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE Universidade Federal do Maranhão			C. G. C. 06.279.13/0001-19	
ENDEREÇO Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bairro Bacanga				
CIDADE São Luís-MA	UF MA	CEP 65080-805	DDD/TELEFONE (98) 3301-8094	EA Federal
CONTA CORRENTE Única (Banco do Brasil)	UG 154041	GESTÃO 15258	PRAÇA DE PAGAMENTO São Luís	
NOME DO RESPONSÁVEL Fernando Carvalho Silva			C.P.F. XXX.XXX.XXX-20	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Reitor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA 1086109	

1.2 - DADOS INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Fundação Contratada FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, Qd. 44 nº 28 -				Bairro Renascença I	
Cidade São Luis	UF MA	CEP 65075-230	DDD/Telefone 98 40091005		E.A.
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES				Cargo DIRETOR PRESIDENTE	

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Oferta de turma especial de mestrado acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).	Publ. No DOU	21/02/2028

Identificação do Objeto

Estabelecimento de cooperação técnico-científica entre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com a finalidade de proporcionar a capacitação de 15 (quinze) servidores efetivos do TJMA, em nível de mestrado acadêmico, na área de desenvolvimento e meio ambiente, com concentração em Sistemas Costeiros.

Justificativa

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu os marcos para a garantia de direitos fundamentais, como educação, saúde, assistência social, segurança, moradia, entre outros. Compete aos órgãos governamentais, nas três esferas da federação, formular e implementar políticas públicas para a garantia de tais direitos. Logo, a formação técnica e política dos servidores públicos constitui-se em tarefa essencial dos órgãos governamentais, de modo que estes possam cumprir de forma qualitativa essa função.

As universidades públicas têm papel relevante na formação do quadro de gestores públicos, considerando que integram, no processo formativo, o ensino, a pesquisa e a extensão e inovação, garantindo a produção e a socialização de conhecimento e contribuindo para ações de intervenção na realidade.

A formação em nível de pós-graduação possibilita aos gestores públicos não apenas se apropriarem de conhecimentos teóricos e técnicos, mas também desenvolverem pesquisas que possam conduzir a melhor compreensão das problemáticas enfrentadas no processo de formulação e implementação das políticas públicas e, conseqüentemente, formular políticas mais adequadas à garantia dos direitos sociais, bem como cumprir com as atribuições institucionais dos órgãos da administração pública.

Logo, a oferta do Mestrado em turma especial de mestrado acadêmico em

Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) para os servidores efetivos do TJMA visa responder a uma demanda premente de suprir a gestão pública de um maior número de profissionais especializados em nível de pós-graduação, envolvidos na produção de conhecimento no campo das ciências ambientais e na intervenção em questões relacionadas à solução de problemas inerentes a dinâmica da referida Instituição.

Um curso deste nível é de grande relevância para o desenvolvimento de competências técnico

– administrativas dos servidores públicos para que possam atuar com desempenho de excelência e incentivar a capacidade crítica e inovadora para construção de um *locus* de reflexão do TJMA sobre os desafios e o papel da Instituição no âmbito da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da gestão ambiental e de temática associadas. Neste contexto, a oferta de turma especial de mestrado acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA, com edital próprio que contemple os servidores de carreira do TJMA, também potencializará a política já implementada da Instituição no Âmbito do Núcleo Socioambiental e do EcoPlan - Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.

Cabe ainda destacar que a proposta para a implantação de uma turma de mestrado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) em parceria com a Universidade Federal do Maranhão, está subsidiada pela política de boas práticas ambientais adotadas pelo TJMA, cujas ações foram exitosas e consolidaram a atuação da Instituição nas políticas ambientais, como a criação da Coordenadoria de Sustentabilidade e Responsabilidade criada pela Resolução GP nº 50/16 e alterada pela resolução GP nº 43/2024, a qual tem coordenado diversos projetos e ações como o plano de logística sustentável do PJMA, o Painel de Transparência dos Indicadores de Sustentabilidade, Campanhas de Consumo Consciente, TJMA sem plástico, entre outros.

É inequívoca a importância da oferta do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente para os servidores do TJMA no sentido de contribuir para formação e melhoria da prática profissional dos magistrados e servidores, assim como ampliar o número de mestres e doutores no Estado do Maranhão e no Nordeste, considerando ser esta região a que apresenta um dos menores percentuais de mestres e doutores, sendo essencial políticas de correção de assimetrias no âmbito acadêmico.

Por sua vez, as Escolas de Governo correspondem às instituições situadas dentro do aparato estatal, destinadas, precipuamente, à formação inicial e continuada e ao desenvolvimento de servidores públicos, por meio de sua capacitação, atualização e especialização. No Brasil, elas têm sua previsão na Constituição Federal, mais especificamente em seu artigo 39, § 2º, que dispõe:

A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

Desse modo, as Escolas de Governo desempenham papel fundamental para o desenvolvimento das competências necessárias ao aperfeiçoamento das instituições públicas, conforme destacado já no art. 1º da resolução-GP-21/2020 que trata do Regimento Interno da ESMAM.

Estas instituições representam a infraestrutura especializada para a formação e

qualificação de servidores, gestores e agentes públicos que formulam, planejam e implementam as políticas públicas de Estado. Neste sentido, no caso específico da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em suas normas regimentais, é destacada como princípios essenciais a integração das funções de estudo, pesquisa e ensino da Ciência do Direito e das demais áreas do conhecimento para a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados e demais servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, assegurando o prestígio da Justiça, a melhoria da sociedade e o respeito à dignidade humana.

Portanto, a ESMAM têm o dever de exercer o protagonismo no arranjo organizacional da administração pública, sob pena de diminuição da capacidade de inovação e sistematização dos conhecimentos e práticas no âmbito da gestão pública. Independente de não executar diretamente políticas públicas finalísticas, a Escola de Governo assume um papel relevante no sentido de desenvolver a gestão do conhecimento e atuar na vanguarda da administração, propiciando, ainda que de forma indireta, políticas públicas cada vez mais eficientes e inovadoras.

Nesse contexto, entende-se que a oferta do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em parceria entre a ESMAM e UFMA, significa um grande passo para o cumprimento da missão política- institucional de assegurar o desenvolvimento dos agentes públicos, por meio de ações formativas de qualidade, bem como a modernização da gestão, visando a prestação de serviços de excelência à sociedade maranhense e ao mesmo tempo, ser reconhecida estadual e nacionalmente como instituição de excelência na formação de agentes públicos, inclusive com contribuições para melhoria dos seus indicadores de sustentabilidade. A oferta de um curso de Mestrado por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, de reconhecida qualidade acadêmica, constituirá relevante ação de formação dos magistrados e servidores efetivos do TJMA, especialmente, daqueles que atuam no processo de formulação e implementação da política e da gestão ambiental, possibilitando a oferta de serviços públicos com maior qualidade e, conseqüentemente, a melhoria dos indicadores sociais do estado.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Atividades que já foram realizadas no âmbito do projeto						
1. Iniciação e Estruturação da turma especial	1.1 Formalização e planejamento inicial	Assinatura e publicação do convênio	Convênio	1	dez/24	dez/24
	1.2 Processo Seletivo de Discentes	Publicação do Edital de seleção especial	Edital	1	abr/25	mai/25
		Processo de seleção dos candidatos	Meses	2	mai/25	jun/25
		Publicação do Resultado final	Edital	1	jun/25	jun/25
		Matrícula dos candidatos selecionados	Discentes	15	ago/25	ago/25
Atividades em fase de desenvolvimento ou que ainda serão desenvolvidas						

2. Desenvolvimento Acadêmico e Pesquisa	2.1 Início e Condução das Atividades Curriculares	Seminário especial de início das atividades do Projeto	Hora	4	set/25	out/25
		Oferta de disciplinas e demais atividades curriculares	Hora	420	set/25	ago/27
	2.2 Orientação e Produção da Dissertação	Processo de Orientação de dissertação	Semestre	4	set/25	ago/27
		Qualificação do Projeto de dissertação	Mês	2	fev/26	mar/26
		Qualificação da versão preliminar da dissertação	Mês	2	dez/26	jan/27
		Defesa da Dissertação	Mês	2	ago/27	set/27

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	Encargos Sociais		
	Bolsa	272.676,00	272.676,00
	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento:	13.633,80	13.633,80
	Total Geral	299.943,60	299.943,60

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

5 PAGAMENTO DE BOLSAS

5.1 REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA - remuneração a cada 15h

PROFESSOR	Nº HORAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Disciplina: Desenvolvimento Meio Ambiente e Sustentabilidade no Brasil Jadson Pessoa da Silva Edson Vicente da Silva Victor Elias Mouchrek Filho	60	R\$ 2.142,00	R\$ 8.568,00

Disciplina: Lógica e Crítica na Investigação Científica Leonardo Silva Soares Katiene Régia Silva Sousa James Werllen de Jesus Azevedo	60	R\$ 2.142,00	R\$ 8.568,00
Disciplina: Sociedade, Natureza e Desenvolvimento na Zona Costeira Arkley Marques Bandeira Júnia Lúcio de Castro Borges Flávia Rebelo Mochel	60	R\$ 2.142,00	R\$ 8.568,00
Disciplina: Dinâmica de Sistemas Costeiros Antonio Carlos Leal de Castro Cláudia Klose Parise Leonardo Gonçalves de Lima Samara Aranha Eschrique	60	R\$ 2.142,00	R\$ 8.568,00
Disciplina: Seminário Integrador I Samara Aranha Eschrique	15	R\$ 2.142,00	R\$ 2.142,00
Disciplina: Seminário Integrador II Leonardo Silva Soares Arkley Marques Bandeira	15	R\$ 2.142,00	R\$ 2.142,00
Disciplina Optativa I Marcelo Henrique Lopes Silva Paula Verônica Campos Jorge Santos Antonio Carlos Leal de Castro	60	R\$ 2.142,00	R\$ 8.568,00
Disciplina Optativa II Denilson da Silva Bezerra Leonardo Gonçalves de Lima Júnia Lúcio de Castro Borges	60	R\$ 2.142,00	R\$ 8.568,00
Disciplina: Dissertação I Katiene Régia Silva Sousa Maria do Socorro Saraiva Pinheiro Flávia Rebelo Mochel	15	R\$ 2.142,00	R\$ 2.142,00
Disciplina: Dissertação II Paula Verônica Campos Jorge Santos Marcelo Henrique Lopes Silva Arkley Marques Bandeira	15	R\$ 2.142,00	R\$ 2.142,00
Atividade de Orientação para 15 alunos	60	R\$ 2.100,00	R\$ 126.000,00
SUBTOTAL			R\$ 185.976,00
ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL			R\$ 185.976,00

5.2 - REMUNERAÇÃO BOLSA PESSOAL ADMINISTRATIVO

PROFESSOR	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
(Atividade de coordenação) James Werllen de Jesus Azevedo	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
(Apoio administrativo) Samara Aranha Eschrique	24	R\$ 1.350,00	R\$ 32.400,00
(Equipe do processo de seleção discente- 3 professores) Leonardo Silva Soares Arkley Marques Bandeira Marcelo Henrique Lopes Silva	1	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
SUBTOTAL			R\$ 86.700,00
ENCARGOS SOCIAIS			
Colaborador CLT	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL			R\$ 86.700,00

5.3 - MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
TOTAL			

5.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
SUBTOTAL			
TOTAL			

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONTRATANTE

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
Setembro- Outubro/2025	Março- Abril/2026	Setembro- Outubro/2026	Março- Abril/2027
R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 74.943,60

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, //
Local e Data

Contratado

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, / / .
Local e Data

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 06/11/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 07/11/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/11/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1689010** e o código CRC **B0FD150B**.

Referência: Processo nº 23115.025746/2025-09

SEI nº 1689010

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Processo: 23106.107787/2025-13.

Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e SPOTSTUDIO DESIGN E ARQUITETURA LTDA (CNPJ nº 50.350.964/0001-38).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 14/11/2025 a 13/11/2030.

Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sra. Natalia de Oliveira Gorgulho Silva (representante legal da empresa), Sra. Alessandra Ferreira Leite (representante legal da empresa).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90006/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23107027349202481. , publicada no D.O.U de 07/07/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais e consumíveis para atender as demandas dos cursos de saúde, pesquisa e laboratórios da Universidade Federal do Acre UFAC. Novo Edital: 21/11/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario) Distrito Industrial - RIO BRANCO - ACEntrega das Propostas: a partir de 21/11/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2025, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO ROMULO DE MENEZES CARVALHO

Pregoeiro

(SIDECE - 19/11/2025) 154044-15261-2024NE800066

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.016420/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal do Acre (UFAC) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. . Total de Itens Licitados: 60. Edital: 21/11/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario), Distrito Industrial - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-90057-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2025 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

FRANCISCO ROMULO DE MENEZES CARVALHO

Pregoeiro

(SIASGnet - 19/11/2025) 154044-15261-2024NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato Administrativo por tempo determinado no 65/2024.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

CONTRATADO: José Antônio Linch Burmann

OBJETO: Alteração do término do contrato de 10/11/2025 para 10/11/2026.

ASSINAM: Rafael José Vargas Alves, Vice-Reitor da UFCSPA e José Antônio Linch Burmann, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo por tempo determinado Nº 87/2025

CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

CONTRATADA: Angélica Ozório Linhares

OBJETO: Professora Substituta, junto ao Departamento de Nutrição.

VALOR: Remuneração equivalente à de Professor Assistente, nível 1, com Doutorado, em regime de 40 horas semanais de trabalho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 28/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.

ASSINAM: Rafael José Vargas Alves, Vice-Reitor da UFCSPA e Angélica Ozório Linhares, Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo por tempo determinado Nº 89/2025

CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

CONTRATADA: Camila Dallazen

OBJETO: Professora Substituta, junto ao Departamento de Saúde Coletiva.

VALOR: Remuneração equivalente à de Professor Assistente, nível 1, com Doutorado, em regime de 40 horas semanais de trabalho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 12/11/2026

DATA DA ASSINATURA:13/11/2025.

ASSINAM: Jenifer Saffi, Reitora da UFCSPA e Camila Dallazen, Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo por tempo determinado Nº 88/2025

CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

CONTRATADO: Rodrigo Benedetti Gassen

OBJETO: Professor Substituto, junto ao Departamento de Ciências Básicas da Saúde.

VALOR: Remuneração equivalente à de Professor Assistente, nível 1, com Doutorado, em regime de 40 horas semanais de trabalho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 06/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.

ASSINAM: Rafael José Vargas Alves, Vice-Reitor da UFCSPA e Rodrigo Benedetti Gassen, Contratado.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.025746/2025-09.

Dispensa Nº 352/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto de oferta da turma especial do mestrado acadêmico em desenvolvimento e meio ambiente - prodema, em parceria com o tribunal de justiça do estado do maranhão (tj-ma) e a escola superior da magistratura do maranhão (esmam)..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 21/11/2025 a 21/02/2028. Valor Total: R\$ 299.943,60. Data de Assinatura: 06/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.028401/2025-07.

Dispensa Nº 342/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística e organização de provas objetivas, discursivas e demais atos necessário à realização de 2 (dois) processos seletivos para ingressos nos anos de 2026 e 2027 no Colégio Universitário - COLUN, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 19/11/2025 a 19/11/2027. Valor Total: R\$ 224.000,00. Data de Assinatura: 19/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 216/2024.

Nº Processo: 23115.017903/2023-32.

Pregão. Nº 90006/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 07.776.083/0001-54 - IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (meses), a partir de 19/11/2025 até 19/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Alterar o item 7.1.1 da Cláusula Sétima do contrato, a qual passará a ter a seguinte redação: 7.1.1. O orçamento estimado pela administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês de julho de 2023. Reajustar os valores do contrato em 12,82% (doze vírgula oitenta e dois por cento), em consonância com a Cláusula Sétima do contrato, calculado conforme Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, no período de agosto de 2023 a agosto de 2025. Vigência: 19/11/2025 a 19/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.665.280,11. Data de Assinatura: 17/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2025).

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.033176/2025-12. Convenio nº 178.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e GEDEON CARDOSO ADVOGADOS, Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.865.799/0001-65. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.034035/2025-17. Convenio nº 180.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SEMED DOM PEDRO, Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.074.712/0001-31. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.034207/2025-52. Convenio nº 181.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e FERRAZ ACELERADORA INOVA SIMPLES, Inscrito no CNPJ sob o Nº 52.884.867/0001-50. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.034539/2025-37. Convenio nº 184.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e IDEIA COMUNICAÇÃO LTDA - RADIO 92.3, Inscrito no CNPJ sob o Nº 54.582.797/0001-01. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115028434202549. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e tecnológicos, incluindo instalação, montagem e treinamento para uso, quando necessário, destinados ao fortalecimento das ações do Núcleo de Telessaúde da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 21/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-90030-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA

Presidente da Cpl

(SIASGnet - 19/11/2025) 154041-15258-2025NE800148

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 370, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal do Maranhão, comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a Contratação Temporária de Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), e em conformidade com o Art. 2º, inciso XII, da Lei nº. 8.745 de 09 de dezembro de 1993, bem como da Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Portaria Interministerial MP DG-MEC nº 1.034, de 30 de agosto de 2017, publicada no DOU de 31 de agosto de 2017, da Lei 15.142, de 03 de junho de 2025 e Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, conforme as instruções a seguir determinadas:

